



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
Praça São Sebastião, 162
CEP 36608 000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ – 17.724.162/0001-75

DECRETO Nº 67/2018, de 04 de junho de 2018.

Dispõe sobre a aprovação de desmembramento de terreno que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, especificamente a Lei n.º 594/2009 e demais legislação em vigor:

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Sr. Nilton Santos da Rocha protocolo nº069/2018, de 28/02/2018, quanto ao desmembramento do terreno descrito, de sua propriedade conforme cópia registro do imóvel nº matrícula 2.746, no Livro 2, devidamente instruído nos termos da lei;

CONSIDERADO que o projeto apresentado foi devidamente aprovado pelo setor responsável;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada atende os requisitos previstos na legislação vigente, conforme parecer de aprovação do setor responsável;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do terreno, de propriedade de Nilton Santos da Rocha e Esposa localizado na BR 267 KM 49 – Zona Rural em Maripá de Minas, denominada Propriedade: Sítio Bom Sucesso, devidamente registrado no Cartório de Imóveis de Guarará, matrícula 2.746, no Livro 2, com as seguintes características: uma área de terreno remanescente, com 4,6251 ha.

Art. 2º O terreno referido no artigo primeiro, medindo 05.3212 ha, será desmembrado em 02 áreas, que se denominarão: ÁREA 1 - ÁREA REMANESCENTE e ÁREA 2, com as áreas e medidas abaixo discriminadas; considerando o observador dentro do terreno olhando para o logradouro público.

Descrição Perimétrica da Área 1 – Área Remanescente

Área: 4,6251 Ha.

Perímetro: 1.502,11 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 001, interseção de divisa com a propriedade de Roberto Machado e a BR-267, pela Faixa de Domínio do DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, de coordenadas N 7.598.664,19m e E



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
Praça São Sebastião, 162
CEP 36608 000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ – 17.724.162/0001-75

707.999,94m; deste segue por cerca confrontando com a propriedade de ROBERTO MACHADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°03'04" e 7,14 m até o vértice 001-A, de coordenadas N 7.598.659,05 m e E 708.004,90 m; deste segue pela Estrada confrontando com a GLEBA A com os seguintes azimutes e distâncias: 218°52'15" e 27,15 m até o vértice 116, de coordenadas N 7.598.637,91 m e E 707.987,86 m; 222°53'53" e 9,45 m até o vértice 117, de coordenadas N 7.598.630,99 m e E 707.981,43 m; 223°03'38" e 42,62 m até o vértice 118, de coordenadas N 7.598.599,85 m e E 707.952,33 m; 219°16'11" e 4,11 m até o vértice 119, de coordenadas N 7.598.596,67 m e E 707.949,73 m; 211°52'55" e 9,85 m até o vértice 120, de coordenadas N 7.598.588,31 m e E 707.944,53 m; 203°06'11" e 38,58 m até o vértice 121, de coordenadas N 7.598.552,82 m e E 707.929,39 m; 207°10'36" e 24,30 m até o vértice 122, de coordenadas N 7.598.531,20 m e E 707.918,29 m; 199°05'44" e 19,47 m até o vértice 123, de coordenadas N 7.598.512,80 m e E 707.911,92 m; 188°57'29" e 14,49 m até o vértice 124, de coordenadas N 7.598.498,48 m e E 707.909,66 m; deste segue pela Estrada confrontando com a GLEBA B com os seguintes azimutes e distâncias: 188°57'29" e 5,86 m até o vértice 125, de coordenadas N 7.598.492,69 m e E 707.908,75 m; 197°23'21" e 9,70 m até o vértice 126, de coordenadas N 7.598.483,43 m e E 707.905,85 m; 200°30'15" e 28,46 m até o vértice 127, de coordenadas N 7.598.456,77 m e E 707.895,88 m; 196°09'29" e 29,61 m até o vértice 128, de coordenadas N 7.598.428,33 m e E 707.887,64 m; 191°40'48" e 6,57 m até o vértice 129, de coordenadas N 7.598.421,90 m e E 707.886,31 m; deste segue pela Estrada confrontando com a GLEBA C com os seguintes azimutes e distâncias: 191°40'48" e 9,20 m até o vértice 130, de coordenadas N 7.598.412,89 m e E 707.884,45 m; 191°40'48" e 19,15 m até o vértice 131, de coordenadas N 7.598.394,13 m e E 707.880,57 m; 165°02'08" e 19,01 m até o vértice 132, de coordenadas N 7.598.375,76 m e E 707.885,48 m; 154°15'31" e 10,06 m até o vértice 133, de coordenadas N 7.598.366,70 m e E 707.889,85 m; 154°15'31" e 16,07 m até o vértice 134, de coordenadas N 7.598.352,22 m e E 707.896,83 m; 138°59'27" e 8,53 m até o vértice 135, de coordenadas N 7.598.345,78 m e E 707.902,43 m; 103°41'28" e 4,44 m até o vértice 136, de coordenadas N 7.598.344,73 m e E 707.906,74 m; 117°07'58" e 10,83 m até o vértice 137, de coordenadas N 7.598.339,79 m e E 707.916,38 m; deste segue pela Estrada confrontando com a GLEBA D com os seguintes azimutes e distâncias: 143°26'17" e 11,90 m até o vértice 138, de coordenadas N 7.598.330,23 m e E 707.923,47 m; 168°09'15" e 6,02 m até o vértice 139, de coordenadas N 7.598.324,34 m e E 707.924,71 m; 168°09'15" e 11,17 m até o vértice 140, de coordenadas N 7.598.313,40 m e E 707.927,00 m; 186°26'24" e 11,41 m até o vértice 141, de coordenadas N



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
Praça São Sebastião, 162
CEP 36608 000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ – 17.724.162/0001-75

7.598.302,06 m e E 707.925,72 m; 205°44'27" e 8,08 m até o vértice 142, de coordenadas N 7.598.294,78 m e E 707.922,21 m; 216°31'19" e 12,52 m até o vértice 143, de coordenadas N 7.598.284,72 m e E 707.914,76 m; 210°51'33" e 4,61 m até o vértice 144, de coordenadas N 7.598.280,76 m e E 707.912,40 m; deste segue pela Estrada confrontando com a GLEBA E com os seguintes azimutes e distâncias: 210°51'33" e 3,79 m até o vértice 145, de coordenadas N 7.598.277,51 m e E 707.910,45 m; 210°51'33" e 2,69 m até o vértice 146, de coordenadas N 7.598.275,19 m e E 707.909,07 m; 210°51'33" e 5,81 m até o vértice 147, de coordenadas N 7.598.270,21 m e E 707.906,09 m; 215°10'28" e 10,90 m até o vértice 148, de coordenadas N 7.598.261,30 m e E 707.899,81 m; 215°10'28" e 7,63 m até o vértice 149, de coordenadas N 7.598.255,07 m e E 707.895,42 m; 224°40'16" e 6,16 m até o vértice 150, de coordenadas N 7.598.250,69 m e E 707.891,09 m; 238°30'28" e 24,64 m até o vértice 151, de coordenadas N 7.598.237,82 m e E 707.870,08 m; deste segue pela Estrada confrontando com a GLEBA F com os seguintes azimutes e distâncias: 238°30'28" e 17,02 m até o vértice 152, de coordenadas N 7.598.228,93 m e E 707.855,57 m; 231°28'11" e 7,59 m até o vértice 153, de coordenadas N 7.598.224,20 m e E 707.849,63 m; 225°47'37" e 15,32 m até o vértice 154, de coordenadas N 7.598.213,52 m e E 707.838,65 m; 214°40'56" e 16,66 m até o vértice 155, de coordenadas N 7.598.199,82 m e E 707.829,17 m; 198°50'51" e 11,42 m até o vértice 156, de coordenadas N 7.598.189,01 m e E 707.825,48 m; 190°39'03" e 11,25 m até o vértice 157, de coordenadas N 7.598.177,95 m e E 707.823,40 m; 180°03'12" e 10,74 m até o vértice 038, de coordenadas N 7.598.167,21 m e E 707.823,39 m; Agora segue confrontando com a propriedade de Odilon Ferreira da Rocha, atravessa a estrada e segue por cerca 291°22'39" e 10,04 m até o vértice 039, de coordenadas N 7.598.170,87 m e E 707.814,04 m; 286°28'06" e 64,41 m até o vértice 040, de coordenadas N 7.598.189,13 m e E 707.752,27 m; 284°52'47" e 47,12 m até o vértice 041, de coordenadas N 7.598.201,23 m e E 707.706,73 m; agora segue confrontando com a propriedade de RENATO DOLAVALE, pelo RIBEIRÃO MARIPÁ a montante, os com seguintes azimutes e distâncias: 349°30' e de 13,25 m até o vértice 042, de coordenadas N 7.598.214,26m e E 707.704,32m; 5°02' e de 10,25 m até o vértice 043, de coordenadas N 7.598.224,47m e E 707.705,22m; 20°20' e de 12,20 m até o vértice 044, de coordenadas N 7.598.235,91m e E 707.709,46m; 81°18' e de 8,34 m até o vértice 045, de coordenadas N 7.598.237,17m e E 707.717,70m; 114°02' e de 13,52 m até o vértice 046, de coordenadas N 7.598.231,66m e E 707.730,05m; 57°32' e de 9,32 m até o vértice 047, de coordenadas N 7.598.236,66m e E 707.737,91m; 24°36' e de 14,53 m até o vértice 048, de coordenadas N 7.598.249,87m e E 707.743,96m; 93°04' e de 1,49 m até o vértice 049, de coordenadas N 7.598.249,79m e E 707.745,45m; 160°58' e de 3,37 m até o vértice 050, de coordenadas N 7.598.246,60m e E 707.746,55m; 101°16' e de 8,39 m até o vértice 051, de coordenadas N 7.598.244,96m e E 707.754,78m; 13°06' e de 13,68 m até o vértice 052, de coordenadas N 7.598.258,28m e E 707.757,88m; 43°24' e de 12,27 m até o vértice 053, de coordenadas N 7.598.267,19m e E 707.766,31m; 7°10' e de 27,13 m até o vértice 054, de coordenadas N 7.598.294,11m e E 707.769,70m; 311°13' e de 12,12 m até o vértice 055, de coordenadas N 7.598.302,10m e E 707.760,58m; 6°47' e de 14,70 m até o vértice 056, de coordenadas N 7.598.316,70m e E



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
Praça São Sebastião, 162
CEP 36608 000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ – 17.724.162/0001-75

707.762,32m; 348°31' e de 12,62 m até o vértice 057, de coordenadas N 7.598.329,07m e E 707.759,81m; 0°48' e de 14,21 m até o vértice 058, de coordenadas N 7.598.343,28m e E 707.760,01m; 298°01' e de 9,96 m até o vértice 059, de coordenadas N 7.598.347,96m e E 707.751,22m; 211°01' e de 16,07 m até o vértice 060, de coordenadas N 7.598.334,19m e E 707.742,94m; 208°50' e de 9,10 m até o vértice 061, de coordenadas N 7.598.326,22m e E 707.738,55m; 269°44' e de 2,20 m até o vértice 062, de coordenadas N 7.598.326,21m e E 707.736,35m; 339°11' e de 12,25 m até o vértice 063, de coordenadas N 7.598.337,66m e E 707.732,00m; 295°38' e de 8,92 m até o vértice 064, de coordenadas N 7.598.341,52m e E 707.723,96m; 332°20' e de 4,93 m até o vértice 065, de coordenadas N 7.598.345,89m e E 707.721,67m; 43°43' e de 10,84 m até o vértice 066, de coordenadas N 7.598.353,72m e E 707.729,16m; 359°01' e de 13,48 m até o vértice 067, de coordenadas N 7.598.367,20m e E 707.728,93m; 310°53' e de 13,03 m até o vértice 068, de coordenadas N 7.598.375,73m e E 707.719,08m; 268°54' e de 4,65 m até o vértice 069, de coordenadas N 7.598.375,64m e E 707.714,43m; situado na margem esquerda do RIBEIRÃO MARIPÁ, agora segue confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO, propriedade de DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAERSTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, com seguintes azimutes e distâncias: 44°41' e de 20,73 m até o vértice 070, de coordenadas N 7.598.390,37m e E 707.729,01m; agora segue confrontando com a propriedade de RENATO DOLAVALE, pelo RIBEIRÃO MARIPÁ a montante, os com seguintes azimutes e distâncias: 97°43' e de 16,92 m até o vértice 071, de coordenadas N 7.598.388,10m e E 707.745,77m; 356°38' e de 18,17 m até o vértice 072, de coordenadas N 7.598.406,24m e E 707.744,70m; agora segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO propriedade de DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAERSTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, com seguintes azimutes e distâncias: 44°41' e de 58,93 m até o vértice 073, de coordenadas N 7.598.448,13m e E 707.786,15m; situado na margem esquerda do RIBEIRÃO MARIPÁ; agora segue confrontando com a propriedade de RENATO DOLAVALE, pelo RIBEIRÃO MARIPÁ a montante, os com seguintes azimutes e distâncias: 128°04' e de 1,33 m até o vértice 074, de coordenadas N 7.598.447,31m e E 707.787,20m; 151°52' e de 4,94 m até o vértice 075, de coordenadas N 7.598.442,95m e E 707.789,53m; 177°24' e de 7,07 m até o vértice 076, de coordenadas N 7.598.435,89m e E 707.789,85m; 139°35' e de 8,41 m até o vértice 077, de coordenadas N 7.598.429,49m e E 707.795,30m; 102°12' e de 8,33 m até o vértice 078, de coordenadas N 7.598.427,73m e E 707.803,44m; 83°26' e de 9,28 m até o vértice 079, de coordenadas N 7.598.428,79m e E 707.812,66m; 16°06' e de 18,96 m até o vértice 080, de coordenadas N 7.598.447,01m e E 707.817,92m; 341°38' e de 15,53 m até o vértice 081, de coordenadas N 7.598.461,75m e E 707.813,03m; 356°23' e de 3,18 m até o vértice 082, de coordenadas N 7.598.464,92m e E 707.812,83m; 65°56' e de 11,77 m até o vértice 083, de coordenadas N 7.598.469,72m e E 707.823,58m; 21°07' e de 26,22 m até o vértice 084, de coordenadas N 7.598.494,18m e E 707.833,03m; 79°49' e de 7,58 m até o vértice 085, de coordenadas N 7.598.495,52m e E 707.840,49m; 101°13' e de 15,93 m até o vértice 086, de coordenadas N 7.598.492,42m e E 707.856,12m; 14°58' e de 35,39 m até o vértice 087, de coordenadas N 7.598.526,61m e E 707.865,27m; 352°25' e de 1,30 m até o vértice 088, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
Praça São Sebastião, 162
CEP 36608 000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ – 17.724.162/0001-75

coordenadas N 7.598.527,90m e E 707.865,10m; agora segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO, propriedade de DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT; com seguintes azimutes e distâncias: 44°41' e de 191,72 m até o vértice 001, de coordenadas N 7.598.664,19m e E 707.999,94m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Descrição Perimétrica da Área 2 – Área à Desmembrar

Área: 0,6961 Ha.

Perímetro: 568,75 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 089, de coordenadas N 7.598.747,51m e E 707.997,98m, interseção de divisa entre a FAIXA DE DOMÍNIO, propriedade de DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT e propriedade de JULIANA CORREA DE OLIVEIRA; deste segue pela FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-267, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°41' e de 190,84 m até o vértice 090, de coordenadas N 7.598.611,85m e E 707.863,75m; agora segue confrontando pelo RIBEIRÃO MARIPÁ, a montante, com a propriedade pertencente ao ESPÓLIO DE HIRAM LOPES RODRIGUES, representada pelo Inventariante SR. HIRAM LOPES RODRIGUES JÚNIOR; com seguintes azimutes e distâncias: 12°33' e de 4,69 m até o vértice 091, de coordenadas N 7.598.616,43m e E 707.864,77m; 41°48' e de 18,06 m até o vértice 092, de coordenadas N 7.598.629,89m e E 707.876,81m; 2°12' e de 7,51 m até o vértice 093, de coordenadas N 7.598.637,39m e E 707.877,10m; 277°47' e de 12,31 m até o vértice 094, de coordenadas N 7.598.639,06m e E 707.864,90m; 288°48' e de 9,34 m até o vértice 095, de coordenadas N 7.598.642,07m e E 707.856,06m; 318°58' e de 13,28 m até o vértice 096, de coordenadas N 7.598.652,09m e E 707.847,34m; 315°42' e de 5,20 m até o vértice 097, de coordenadas N 7.598.655,81m e E 707.843,71m; agora segue confrontando pelo RIBEIRÃO MARIPÁ, a montante, com a propriedade de ANTÔNIO JOSÉ GABRIEL, com seguintes azimutes e distâncias: 10°45' e de 4,12 m até o vértice 098, de coordenadas N 7.598.659,86m e E 707.844,48m; 86°47' e de 21,22 m até o vértice 099, de coordenadas N 7.598.661,05m e E 707.865,67m; 72°08' e de 24,86 m até o vértice 100, de coordenadas N 7.598.668,67m e E 707.889,33m; 40°37' e de 43,47 m até o vértice 101, de coordenadas N 7.598.701,66m e E 707.917,63m; 341°20' e de 6,38 m até o vértice 102, de coordenadas N 7.598.707,70m e E 707.915,59m; 303°36' e de 11,09 m até o vértice 103, de coordenadas N 7.598.713,84m e E 707.906,35m; 264°36' e de 19,49 m até o vértice 104, de coordenadas N 7.598.712,01m e E 707.886,95m; 276°53' e de 5,17 m até o vértice 105, de coordenadas N 7.598.712,63m e E 707.881,82m; 347°51' e de 4,04 m até o vértice 106, de coordenadas N 7.598.716,58m e E 707.880,97m; 14°56' e de 16,68 m até o vértice 107, de coordenadas N 7.598.732,70m e E 707.885,27m; 49°08' e de 5,47 m até o vértice 108, de

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
Praça São Sebastião, 162
CEP 36608 000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ – 17.724.162/0001-75

coordenadas N 7.598.736,28m e E 707.889,41m; 91°43' e de 16,30 m até o vértice 109, de coordenadas N 7.598.735,79m e E 707.905,70m; 54°48' e de 34,64 m até o vértice 110, de coordenadas N 7.598.755,76m e E 707.934,01m; 83°42' e de 9,49 m até o vértice 111, de coordenadas N 7.598.756,80m e E 707.943,44m; 172°24' e de 8,10 m até o vértice 112, de coordenadas N 7.598.748,77m e E 707.944,51m; 76°09' e de 14,63 m até o vértice 113, de coordenadas N 7.598.752,27m e E 707.958,72m; 34°44' e de 17,91 m até o vértice 114, de coordenadas N 7.598.766,99m e E 707.968,93m; 61°10' e de 13,25 m até o vértice 115, de coordenadas N 7.598.773,38m e E 707.980,54m; agora segue confrontando com a propriedade de JULIANA CORREA DE OLIVEIRA; com seguintes azimutes e distâncias: 146°00' e de 31,20 m até o vértice 089, de coordenadas N 7.598.747,51m e E 707.997,98m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 3º Fica estabelecida que os compradores dos lotes, ficarão responsáveis pela construção de seus respectivos passeios devidamente alinhados com o logradouro pública e de conformidade com a Prefeitura Municipal. Ressalta-se que o habite-se das futuras edificações somente serão liberados quando toda a obra estiver concluída, incluindo-se o passeio do logradouro.

Art. 4º Desde já fica o Município de Maripá de Minas isento de quaisquer encargos e obrigações oriundas de qualquer infra-estrutura, ficando de inteira responsabilidade dos proprietários e/ou interessados.

Art. 5º Não recairá sobre o Município de Maripá de Minas quaisquer ônus, encargos, emolumentos ou outro valor devido em decorrência do presente decreto, sendo de total responsabilidade dos interessados o pagamento que resultar da execução e implementação das disposições aqui contidas às serventias públicas.

Art. 6º O cartório de registro de imóveis deverá ser comunicado quando da publicação do presente Decreto, enviando cópia do mesmo, bem como dos documentos que levaram ao deferimento do desdobramento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Maripá de Minas, 04 de junho de 2018.


Sebastião Machado Neto
PREFEITO MUNICIPAL